



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

REQUERIMENTO N° _____ / _____

OS VEREADORES SUBSCRITOS VÊM, MUITO RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE V.EX^a, PARA REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 61 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER MAIOR TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Muito se fala em transparência e integridade na prestação de serviço público, mas pouco se fala em formas de aprimorar a prestação de informações. Nesse sentido, cabe uma análise acerca da semântica das duas palavras, no sentido de ressaltar que a transparência tem condão de dar publicidade aos atos públicos, versando, então, sobre o princípio constitucional da transparência. Já a integridade trata de algo além da publicidade, mas sim da formalidade do ato, cumprindo as disposições e obrigações impostas pela norma nacional vigente.

Neste ínterim, ao consultar os meios de divulgação da prefeitura de São José, nota-se grande defasagem de informações, sobretudo em atualizações e disponibilização de contratos, de modo que, inclusive, dificulta o exercício da vereança.

É óbvia a necessidade de uma atuação evidentemente específica de fiscalização por parte do poder legislativo municipal de São José, buscando o efetivo cumprimento do ofício de vereança, como ente fiscalizador do município.

A fim de prestar um serviço mais íntegro ao cidadão josefense, a presente comissão tem por objetivo:

1. A criação de um plano municipal de transparência;
2. Atuação voltada à fiscalização das atividades desenvolvidas pelos poderes legislativo e executivo;
3. Análise de formas e execuções de contratos e licitações;
4. Desenvolvimento de programas voltados à fiscalização do município pelo cidadão;
5. Acompanhamento das atualizações do portal de transparência da





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

prefeitura;

6. Análise de integridade dos projetos propostos na câmara.

A presente proposição encontra amparo no art. 61 do regimento interno, devendo ser formada por **3 membros**, tendo duração até o fim da atual legislatura, sendo assim, até o dia **31/12/2024**.

São José, 03 de março de 2021

De autoria:

Cryslan Jorjan de Moraes
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adair Tessari
Vereador

Alexandre Cidade
Vereador

Cleber Fabiano Goulart
Vereador

Constâncio Krummel Maciel Neto
Vereador

Jandir da Rosa
Vereador

Marcus Vinicius de Andrade
Vereador

Mauro Henrique da Silva
Vereador

Rodrigo de Andrade
Vereador

Romeu Jose Vieira Neto
Vereador

Ruanito da Silva
Vereador





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

A integridade e a transparência são fatores indispensáveis quando tratamos de administração pública, vez que a carta magna da república dispõe de princípios que versam, especificamente, da necessidade e cumprimento de determinadas posturas, tais como as citadas. Tais princípios visam garantir a existência do Estado Democrático de Direito, tendo sua formação pautada na vontade popular, a que tanto fomenta a Democracia.

Com isso, a publicidade dos atos diz tanto quanto a forma de sua execução ou como é solicitada, sendo, portanto, necessário o cumprimento do que diz a letra da lei, senão, para qual motivo seria necessário um ordenamento jurídico?

Muitos são os direitos e deveres que regem a vida de um cidadão, mais ainda são os que regem a administração pública, de modo a garantir que o cidadão, pagador de impostos, possa saber para onde vai à verba retirada compulsoriamente de seus bolsos.

Nesse sentido, como já citado junto ao corpo do requerimento, sabe-se que a essencialidade do serviço público municipal muitas vezes deixa de prezar pela plena execução de normativas nacionais, estaduais e municipais, em vista de interesses particulares, indo, por clara evidência, contra a supremacia do interesse público.

Dá-se destaque, no quesito transparência, à falta de atualização das abas destinadas à este propósito junto ao sítio eletrônico da prefeitura, vez que em muitos casos faltam contratos, ou pendem de maiores atualizações, como são o casos das abas voltadas à execução orçamentária, veículos e metas fiscais que pendem de atualização há meia década.

Nota-se a evidente necessidade da criação da referida comissão, que, muito além de dar pareceres, dará visibilidade àquilo poderá ser ilegal ou àquilo que está oculto, por meio de defasagem nas informações ou ocultação destas.

Com isso, peço aos pares que compreendam esta necessidade e acatem o pedido ora feito por este vereador, a fim de prestar as mais necessárias informações ao contribuinte josefense.

Sem mais, era o que tinha para o momento.

São José, 03 de março de 2021





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

De autoria:

Cryslan Jorjan de Moraes
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adair Tessari
Vereador

Alexandre Cidade
Vereador

Cleber Fabiano Goulart
Vereador

Constâncio Krummel Maciel Neto
Vereador

Jandir da Rosa
Vereador

Marcus Vinicius de Andrade
Vereador

Mauro Henrique da Silva
Vereador

Rodrigo de Andrade
Vereador

Romeu Jose Vieira Neto
Vereador

Ruanito da Silva
Vereador

